



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax: (0146) 64-1282



PROJETO DE LEI Nº 15/94  
DE 03 DE MARÇO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÍ (APAE-RENASCER).

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÍ (APAE-RENASCER), com sede nesta cidade de Itapuí.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de março de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÍ (APAE-RENASCER), com sede em Itapuí.

Constituída em 08/08/92, a APAE é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, que vem desenvolvendo desde aquela data de maneira notável suas finalidades estatutárias.

A APAE tens fins educacionais, culturais, filantrópicos-beneficentes e sociais.

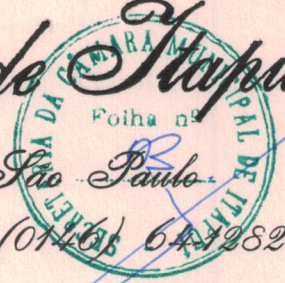
Diga-se, ainda que a documentação apresentada pela Associação, especialmente os relatórios de suas atividades no período de seu funcionamento constituem um atestado inequívoco de sua atuação mo



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1282



=FLS;)02

- manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados - destinados ao tratamento, educação, habilitação e inserção social - do excepcional;
- organizar a assistência ao excepcional egresso ou não dos estabele - cimentos especializados, independente de idade;
- levar ao público a conhecer melhor o problema do excepcional e - cooperar com as entidades interessadas nos mesmos problemas, e etc

Com essa justificativa submetemos o presente projeto de - lei para apreciação dessa Egrégia Câmara, estando certo que a Ass\_ - ciação será declarada de utilidade pública.



AUTOGRAFO Nº 12/94  
PROJETO DE LEI Nº 15/94

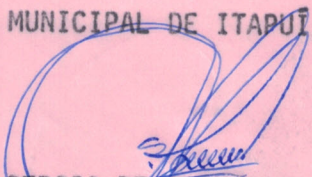
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - DE ITAPUÍ (APAE-RENASCER).

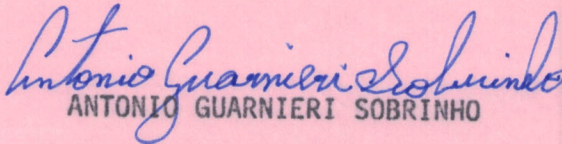
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapuí (APAE-RENASCER), com sede nesta cidade/ de Itapuí.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de março de 1.994.

  
SERGIO DE PAIVA BUENO  
SECRETARIA

  
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO  
PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo  
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1282



LEI Nº 1.708

DE 17 DE MARÇO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A-  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS --  
DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÍ (APAE  
RENASCE).

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapuí (APAE-RENASCE), com sede nesta cidade de Itapuí.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de março de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEIO  
Secretário